

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO TOCANTINS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2026-SUPES-TO, DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO TOCANTINS - SUPES-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 27, de 11 de março de 2024 e em conformidade com o que se preceitua o parágrafo primeiro do art. 22 da IN nº 05/2017, considerando o disposto no Processo nº 02029.000693/2026-95 e no Despacho [28421911](#), RESOLVE:

Art. 1º Considerando que a servidora Nathalia Gonçalves Santos Freitas não mais integra a equipe em razão de seu desligamento das atividades desta unidade, fazendo-se necessária a atualização da composição da Equipe de Planejamento, determina-se a revogação da Ordem de Serviço nº 20/2026-SUPES-TO, de 26 de março de 2026; e;

Art. 2º Manter o servidor Rafael de Araujo Pons, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 116**** compondo a Equipe de Planejamento da Contratação;

Art. 3º Designar a servidora Betania Brito Araujo, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 187**** para compor a Equipe de Planejamento da Contratação;

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá como finalidade a aquisição, instalação e manutenção de 01 (um) elevador para atender as necessidades da SUPES-TO;

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MILHOMEM COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2026-SUPES-TO, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO TOCANTINS - SUPES-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 27, de 11 de março de 2024 e em conformidade com o que se preceitua o parágrafo primeiro do art. 22 da IN nº 05/2017, considerando o disposto no Processo nº 02029.001537/2026-41 e no Despacho Elic-TO (SEI nº [28442693](#)), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada para corte e aproveitamento da madeira de árvore de grande porte na UT Araguaína;

Art. 2º Designar os servidores FERNANDO SILVA MACEDO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 350****, LEO BENTO, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 142**** para compor a Equipe de Planejamento para essa Contratação;

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato;

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MILHOMEM COSTA